



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1071

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	2

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS

Extrato Nº 27/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 0020/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, Para Atender a Demanda das Diversas Secretarias do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 09/03/2018. Contratados: Extintores e Hidrantes LTDA – R\$ 99.899,00
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 13/03/2018. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 27 de março de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS

Extrato Nº 28/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0019/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Placas de Patrimônio, Cola e Fita Adesiva), Para Atender a Demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 12/03/2018. Contratados: Silveira & Dalmas LTDA – R\$ 4.500,00
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 15/03/2018. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 27 de março de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS

Gerência de Ata de Registro de Preço

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010, obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar alteração do valor unitário registrado para itens do Processo 02332017, Pregão Eletrônico 0120/2017, cujo objeto é o **Registro de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Brita Graduada Para Execução de Base de Asfalto, Granulometria e Abrasão Los Angeles Dentro das Especificações DNIT/DER**, com as seguintes empresas para os seguintes valores:

DS Materiais de Construção LTDA - EPP

Item 01: R\$ 46,20 (Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Os valores reajustados passa a valer a partir do dia 14 de março de 2018. A íntegra da Ata de Registro de Preço encontra-se Publicada no Site da Prefeitura Municipal de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros (MG), 27 de março de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL 0023/2018 PROCESSO Nº. 0034/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma de banheiros públicos atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros MG.
Dia da Licitação: 12/04/2018- Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 27 de março de 2018.
Glendda Santos Cardoso
Pregoeira

Município de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria/SEPLAG nº. 05, de 26 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS INSTITUÍDA PELA PORTARIA/SEPLAG Nº. 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e" cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal e considerando a expedição do Decreto e Delegação de Poderes, nº. 3.470, de 04 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a composição da Comissão Especial Revisora de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos do Município de Montes Claros, instituída pela Portaria/SEPLAG nº. 12, de 14 de dezembro de 2017, passando o artigo 1º da referida Portaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam nomeados membros da Comissão Especial Revisora de Avaliação de Desempenho, para fim de progressão bial durante o período aquisitivo, dos servidores efetivos do Município de Montes Claros, para mandato de 02 (dois) anos, cuja participação será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Titulares:

- Marly Almeida Oliveira Gomes

- Umbelina Lúcia dos Santos

- Maria Cristina Andrade Freitas

Suplentes:

- Rosemari Rodrigues Araújo

- Suerlene Gonçalves dos Santos

- Eric Francis de Matos Gonçalves

§1º – Fica designado para Presidente da Comissão Especial Revisora de Avaliação de Desempenho a servidora MARLY ALMEIDA OLIVEIRA GOMES.

§2º – A Presidente da Comissão Especial Revisora constituída por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem da revisão das avaliações de desempenho."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros (MG), 26 de março de 2018.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LICITANTE

VALOR

CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA
R\$ 795.008,21
CONSTRUTORA PERCAM LTDA
R\$ 833.392,21
TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP
R\$ 765.497,85

A Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todas as Propostas de Preços das empresas participantes. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ

LICITANTES

TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP
Abissay Lacerda Ribeiro Júnior

Montes Claros, 27 de março de 2018.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3674, 27 de março de 2018.

REGULAMENTO DO INCISO II, DO ARTIGO 98 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, PARA DEFINIÇÃO DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inc. VI e do art. 99, inc. I, letra "I", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a disposição expressa do inciso II, do art. 98, da Lei Complementar nº 04, de 27 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 64, de 27 de dezembro de 2017, que preconiza que os critérios para definição dos grandes geradores de resíduos serão editados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Para efeitos do disposto no inciso II, do Art. 98, da Lei Complementar nº 04, de 27 de dezembro de 2005, fica definido como grandes geradores de resíduos, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, proprietárias, possuidoras ou titulares de estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais ou de prestação de serviços, dentre outros similares, que geram resíduos sólidos com suas atividades, cujo volume diário gerado seja superior a 200 (duzentos) litros.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 27 de março de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Os valores apresentados e as empresas licitantes respectivas foram:

MCTRANS**PORTARIA MCTrans Nº 018/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

"Institui Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, nos termos do inciso 1.17 do ANEXO I, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014, e

Considerando que o Prefeito Municipal de Montes Claros, através do Decreto nº 3.672 de 19 de março de 2018 decretou Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 29 de março de 2018, por ocasião das comemorações e tradições religiosas dos dias que antecedem a sexta-feira santa e a Paixão de Cristo;

Considerando que a MCTrans integra a Administração Indireta do Município, estando vinculada, finalmente a Secretaria Municipal de Defesa Social e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), para servidores que compõem o quadro de pessoal desta empresa.

Art. 2º - Ao serviço de segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, compreendendo a fiscalização de Trânsito desta MCTrans, bem como à Administração do Terminal Rodoviário, não se aplicam as regras desta Portaria, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 26 de março de 2018.

**José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE**

**PORTARIA MCTrans Nº 019/2018
DE 27 DE MARÇO DE 2018**

"Revoga a PORTARIA MCTrans DTP Nº 017/2018, de 22 de março de 2018."

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso 1.17 do ANEXO I, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.625 de 17 de julho de 2009 e;

CONSIDERANDO, mesmo por recomendação do Ministério Público Estadual, essa medida deverá ser mais avaliada e discutida.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a **PORTARIA MCTrans Nº 017/2018**, de 22 de março de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 27 de março de 2018.

**JOSÉ WILSON FERREIRA GUIMARÃES
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

Processo Licitatório nº 036/2017 - Pregão Presencial nº 09/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de médio conforto a serem utilizados pelos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X MALTA'S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP. Valor total: R\$ 255.840,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamentação legal: inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. Prazo de vigência do aditivo: de 03/04/2018 a 02/04/2019. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2003.333903900000.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2018 -
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DA PRAÇA DE ESPORTE DE MONTES CLAROS/MG.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida - Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva - Secretário da C.P.L.J. e Rita Aparecida Rodrigues Guimarães - Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, foram apresentados os envelopes 01 - Documentos de habilitação e 02 - Proposta de preços, devidamente lacrados, das empresas **CONSTRUTORA BERNARD'S EIRELI - ME, CONSTRUTORA VALE EIRELI - EPP, LUCAS POMPILIUS GUEDES - EIRELE** e **TOPTAL SERVIÇOS EIRELI - EPP**, participantes desta licitação.

Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento das empresas: **CONSTRUTORA BERNARD'S EIRELI - ME**, sob CNPJ de nº: 05.105.754/0001-52, representada pelo Sr. Valdivino Rodrigues da Silva, portador do CPF de nº: **157.279.556-53**; **CONSTRUTORA VALE EIRELI - EPP**, sob CNPJ de nº: 10.688.846/0001-10, representada pelo Sr. Marcos Marlon Silva, portador do CPF de nº: **014.058.696-23** e **TOPTAL SERVIÇOS EIRELI - EPP**, sob CNPJ de nº: 19.626.196/0001-52, representada pelo Sra. Danielle Matos Simões Ribeiro, portadora do CPF de nº: **054.836.736-11**. A empresa **LUCAS POMPILIUS GUEDES - EIRELE** não enviou representante. A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os envelopes nº 02 (proposta de preços) e toda documentação de habilitação para análise dos presentes, tendo sido a documentação rubricada pelos representantes que assinam a presente ata.

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos quanto à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas participantes do certame ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Priscila Batista Almeida
Presidente - CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Rita Aparecida Rodrigues Guimarães
Membro - CPLJ

LICITANTES:

CONSTRUTORA BERNARD'S EIRELI-ME
Rep. Valdivino Rodrigues da Silva
CPF de nº: 157.279.556-53

CONSTRUTORA VALE EIRELI-EPP
Rep. Marcos Marlon Silva
CPF de nº: 014.058.696-23

TOPTAL SERVIÇOS EIRELI - EPP
Rep. Danielle Matos Simões Ribeiro
CPF de nº: 054.836.736-11.

Montes Claros, 27 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2018.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, EM SEU ART. 199, § 1º, C/ C ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com: Priscila Batista Almeida - Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva - Secretário da C.P.L.J. e Jaheub Wagner Leite Castro - Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J. apresentou os documentos dos seguintes participantes do presente Chamamento Público: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, FUNDAÇÃO DILSON DE QUADROS GODINHO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA), PRONTO-SOCORRO DE MONTES CLAROS LTDA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS (HOSPITAL AROLDO TOURINHO) e IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS (SANTA CASA).**

Após minuciosa análise de toda a documentação apresentada, esta Comissão, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, registrou as seguintes considerações:

- Quanto à documentação apresentada pelo **Hospital Universitário Clemente de Faria**: apresentou Alvará Sanitário e Certidão Negativa de Débitos Federal **vincidos**.

- Quanto à documentação apresentada pela **Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho**: ausência do Certificado de Responsável Técnica de Radiodiagnóstico e Biomédico.

- Quanto à documentação apresentada pela **Fundação Hospitalar Aroldo Tourinho**: ausência do Certificado do Responsável Técnico em Nutrição, Imagem, Fisioterapia e Enfermagem (gerenciamento do PGRSS).

- Quanto à documentação apresentada pela **Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros**: ausência de certificado **vigente** do Responsável Técnico do setor de Radiodiagnóstico

- Quanto à documentação apresentada pela **Fundação Educacional Alto Médio São Francisco**: ausência da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS na área de saúde e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) **vincida**.

Diante do exposto, ficam as empresas referenciadas convocadas a regularizar a documentação em destaque, conforme previsão contida no item 3.4.2 do Edital. Ressalta-se que, em que pese o prazo final previsto no item em comento seja 29 de março do corrente ano, considerando o Decreto nº 3.672, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/03/2018, que declarou ponto facultativo o dia 29/03/2018, o prazo resta dilatado para **às 17 h do dia 02 de abril de 2018**, uma vez que trata-se do primeiro dia útil subsequente ao dia inicialmente determinado.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente - CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jaheub Wagner Leite Castro
Membro - CPLJ

Montes Claros, 27 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, torna pública, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 24 de agosto de 2017, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratativas acerca da gestão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Montes Claros, objeto do convênio de cooperação com o estado de Minas Gerais e contrato com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).**

Data: 17/04/2018

Horário: 17h00min.

Local: Sala Geraldo Freire (antiga câmara municipal), R. Dr. João Luiz de Almeida, nº 40 - Centro

Os questionamentos poderão ser previamente entregues à Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, **até às 17h00min do dia 16/04/2018**, através do e-mail licitamontes@hotmail.com.br.

Montes Claros, 27 de março de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente - CPLJ